



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 671/84, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1.984

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DE GOIÁS, A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir especiais no valor de Cr\$ 37.622.629,89 (Trinta e Sete Milhões, Seicentos e Vinte e Dois Mil, Seicentos e Vinte e Nove Cruzeiros e Oitenta e Nove Centavos), distribuídos da seguinte maneira:

<u>01.01.001.2-001-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</u>	
311100-Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.522.722,35
<u>02.04.013.2-002-MANUTENÇÃO DO FORUM</u>	
311100-Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.164.985,00
<u>03.07.020.2-003-MANUTENÇÃO DO GABINETE</u>	
311100-Pessoal Civil.....	Cr\$ 956.600,00
<u>03.07.021.2-004-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA</u>	
311100-Pessoal Civil.....	Cr\$ 2.732.925,24
<u>03.08.030.2-005-MANUTENÇÃO DA SEC. DE FINANÇAS</u>	
311100-Pessoal Civil.....	Cr\$ 429.066,64
<u>03.08.020.2-006-MANUTENÇÃO DO DEPARTO DE PESSOAL</u>	
311100-Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.487.919,66
<u>03.08.030.2-007-MANUTENÇÃO DO CADASTRO</u>	
311100-Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.674.200,00
<u>03.08.030.2-008-MANUTENÇÃO DO DEPARTO FISC. ARREC.</u>	
311100-Pessoal Civil.....	Cr\$ 732.533,31
<u>03.08.032.2-010-MANUTENÇÃO DO DEPARTO CONTABILIDADE</u>	



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

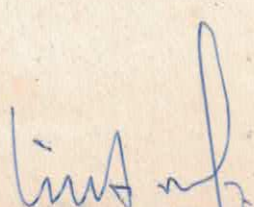
Continuação:

311100-Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.084.727,00
06.28.166.2-014-ADMINISTRACÃO DA J.S.M	
311100-Pessoal Civil.....	Cr\$ 466.000,00
08.42.188.2-017-MANUTENÇÃO DA REDE DE ENS 1º GRAU	
311100-Pessoal Civil.....	Cr\$13.552.730,02
08.47.427.2-020-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
311100-Pessoal Civil.....	Cr\$ 7.692.984,00
10.58.096.2-025-MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNIC.	
311100-Pessoal Civil.....	Cr\$ 511.163,00
10.60.325.2-025-MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA	
311100-Pessoal Civil.....	Cr\$ 2.763.751,67
10.60.328.2-028-MANUTENÇÃO DE PRACAS PÚBLICAS	
311100-Pessoal Civil.....	Cr\$ 850.322,00
TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS	Cr\$37.622.629,89

Art. 2º - As despesas decorrentes dos Créditos Especiais do artigo 1º correrão por conta da rubrica 16.91.575.4110.00 TRANSPORTE - TRANSPORTES URBANOS - PAVIMENTAÇÃO, PONTES, PONTILHÕES E OBRAS EM GERAL - OBRAS E INSTALAÇÕES.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, 10 de fevereiro de 1.984.


WALTER ATA RODRIGUES BITENCOURT
= PRESIDENTE =